



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 173

Disponibilização: quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Edição Eleitoral

Publicação: sexta-feira, 17 de setembro de 2021

### Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro  
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade  
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt  
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes  
Campo Grande/MS  
CEP: 79037-100

#### Contato

(67) 2107-7141

[dje@tre-ms.jus.br](mailto:dje@tre-ms.jus.br)

## SUMÁRIO

Zonas Eleitorais .....	1
Índice de Partes .....	2
Índice de Processos .....	2

## ZONAS ELEITORAIS

### 1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600082-05.2021.6.12.0001

PROCESSO : 0600082-05.2021.6.12.0001 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARANHOS - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PARANHOS MS MUNICIPAL

REQUERENTE : Sonhar, Realizar e Desfrutar 13-PT / 50-PSOL

## JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600082-05.2021.6.12.0001/ 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

REQUERENTE: SONHAR, REALIZAR E DESFRUTAR 13-PT / 50-PSOL, PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PARANHOS MS MUNICIPAL, PARTIDO DOS TRABALHADORES

### DESPACHO

Trata-se de Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários- DRAP da Coligação Sonhar, Realizar e Desfrutar (PT, PSOL)", para os cargos de prefeito e vice-prefeito, referente à eleição suplementar/2021 no município de Paranhos.

O Ministério Público Eleitoral apresentou impugnação ao presente DRAP e requereu diligências (ID95887811)

Assim, notifique-se a coligação para, no prazo de 3 (três dias), apresentar as mídias contendo o livro-ata e a lista de presença e para que informe qual foi a forma de registro da lista de presença (conforme artigos 5º e 6º, da Resolução TSE n.º 23.623/2020) e para justificar o motivo da inserção tardia da lista de presença no sistema CANDex, conforme requerido pelo Ministério Público Eleitoral ID 95887811, nos termos dos art. 36 e 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Cite-se a coligação para querendo, contestar, no prazo de 7 (sete) dias, a impugnação ao presente DRAP, nos termos do art. 4º da lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 41 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Certifique-se o julgamento das contas anuais conforme requerido.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

RICARDO DA MATA REIS

Juiz Eleitoral

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

## ÍNDICE DE PARTES

PARTIDO DOS TRABALHADORES [1](#)

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PARANHOS MS MUNICIPAL [1](#)

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL [1](#)

Sonhar, Realizar e Desfrutar 13-PT / 50-PSOL [1](#)

## ÍNDICE DE PROCESSOS

RCand 0600082-05.2021.6.12.0001 [1](#)